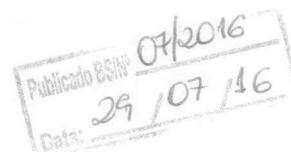


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE JULHO DE 2016.



O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Estabelece os critérios para a definição do coordenador dos cursos Técnicos Subsequentes ou Integrados do Campus Muzambinho, de acordo com a Resolução nº033/2014 de 30 de abril de 2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS:

Art. 1º. Poderá ser considerado candidato a coordenação de curso Técnico Subsequente ou Integrado os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva DE, com formação na área do curso ou ser graduado em áreas afins;
- Ter atuado como docente do curso, respeitando o tempo mínimo de 2 (dois) anos;
- Ser membro titular ou suplente do Colegiado do Curso;

Paragrafo único: O primeiro coordenador de curso será indicado pelo grupo de docentes que atuará no curso e na inexistência desse grupo, no momento da estruturação do curso o coordenador poderá ser indicado pelo Diretor Geral do campus que ofertará o mesmo respeitando-se o incisos I. Terá mandato de 02 (dois) anos, sendo que após este período máximo deverá acontecer eleição respeitando o descrito no art. 1º.

Art. 2º. Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato mais votado.

Paragrafo único: Em caso de empate durante o processo de votação assumirá a

condição de coordenador o candidato com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele de maior idade.

Art. 3º. O edital do processo eleitoral será elaborado pelo colegiado de curso, que determinará de forma clara as datas da eleição e da homologação, assim como os prazos para recursos.

§ 1º. A condução do processo eleitoral será realizada por 2 (dois) docentes do colegiado que manifestem por escrito não terem interesse em se candidatarem ao cargo e por 2 (dois) discente e 1 (um) técnico administrativo componente do colegiado correspondente.

§ 2º. Caso o número dos membros não seja suficiente para atender ao paragrafo 1º, a condução do processo eleitoral deverá ser realizada por docentes do colegiado de curso de áreas afins do campus indicados pelo Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE).

§ 3º. Em caso de apresentar candidato único, durante o período de inscrição previamente definido no edital conforme determina o Art 3º, não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

§ 4º. Terão direito a voto todos os docentes efetivos considerando que participam do curso ministrando aulas no semestre corrente e/ou no semestre anterior;

§ 5º. A posse do novo coordenador acontecerá após o término do semestre letivo em curso e publicação de portaria específica.

Art. 4º. O Coordenador de curso terá um mandato de 2 (dois) anos, podendo participar de mais um mandato subsequente, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas apresentadas nesse regulamento.

§ 1º. Na ausência de candidatos para a coordenação do curso, que cumpram os requisitos citados no Art. 1º, será permitida a candidatura de outros professores de áreas afins ou áreas básicas que atuam no curso. Neste caso, se iniciará um novo edital, como novas datas, e a candidatura serão homologadas após a análise e deferimento do Colegiado do Curso.

§ 2º. Ainda assim, na ausência de candidatos à coordenação, poderá o coordenador atual com 4 (quatro) anos de mandato se candidatar novamente desde que com anuência do colegiado aprovado por maioria simples de votos.

§ 3º. No caso de não surgirem candidatos para a coordenadoria do curso esgotando



todos os requisitos descritos acima, a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Coordenação Geral de Ensino (CGE) designarão coordenador *pro tempore* não podendo ultrapassar o período de 1 (um) ano.

Art. 6º. Em caso de vacância do cargo de coordenador por qualquer motivo assumirá a condição de coordenador *pro tempore* um docente do colegiado, sendo que os demais membros deste terão um prazo de 30 dias para realizarem novo processo eleitoral.

Art. 7º. O coordenador poderá ser destituído pelo colegiado quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.

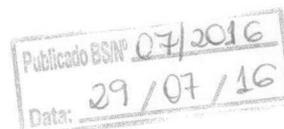
Art. 8º. Os casos omissos serão deliberados em primeira instância pelo colegiado de curso atual, em segunda instância pela Coordenação Geral de Ensino (CGE) e Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) e em última instância pelo Diretor Geral.

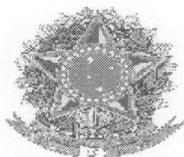
PUBLIQUE-SE



LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES

DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 096, DE 07 DE JULHO DE 2016.

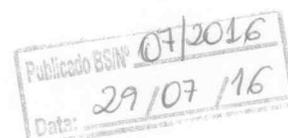
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

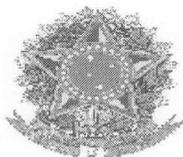
Designar a servidora lotada neste Campus, Fabiana Lúcio de Oliveira, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Coordenadora do Laboratório de Zootecnia do Curso de Ciências Biológicas e Curadora da Coleção de Zoologia.

A presente portaria tem efeito retroativo a fevereiro de 2016

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 097, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

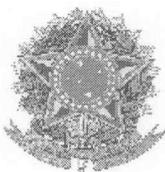
Designar a servidora lotada neste Campus, Valdirene Pereira Costa, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Coordenadora do Laboratório Interdisciplinares de Formação de Educadores - LIFE do Curso de Ciências Biológicas e Curadora da Coleção de Zoologia.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 098, DE 07 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 033 de 30/04/2014, resolve:

I - Designar os servidores e alunos abaixo relacionados, para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, deste campus:

Presidente

Heber Rocha Moreira - Coordenador;

Docentes Núcleo Comum

Renê Lepiani Dias – Titular

Talitha Helen Silva Chiulli - Suplente

Docentes Núcleo Profissionalizante

Sandra Helena Miranda - Titular

Augusto Márcio da Silva Júnior – Suplente

Técnicos Administrativos

Juliane Albernaz Borges – 1º Titular

Lucas Granato Neto – 2º Titular

Graciane Cristina da Silva – 1º Suplente

Rogério William Fernandes Barroso – 2º Suplente

Discentes

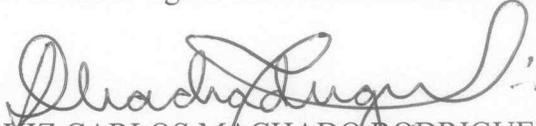
Francielli Vieira Silva de Paula – 1º Titular

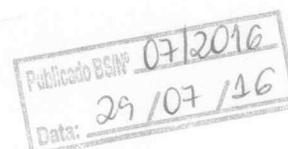
Raphaella Alves da Silva – 2º Titular

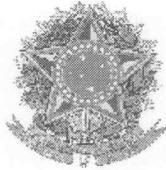
Leonardo Victoriano Inácio – 1º Suplente

Alice Penna Gonçalves Ferraz – 2º Suplente

II – A presente Portaria vigora com data retroativa a 02/05/2016, com vigência até 18/01/2017.


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL



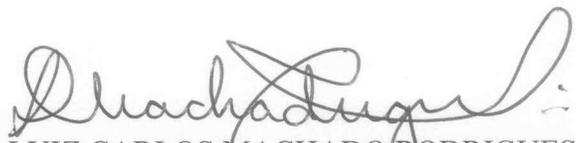


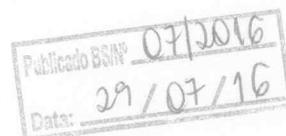
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

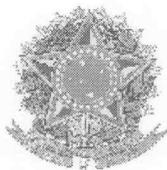
PORTARIA Nº 099, DE 12 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Designar os servidores Ariana Vieira Silva, Claudiomir da Silva dos Santos, Fabrício Santos Rita, professores EBTT e os colabores eventuais Marcelo Antônio de Moraes e Otávio Giunti, para constituírem a Comissão Organizadora do XIII CNMA que acontecerá na cidade de Poços de Caldas no período de 21 a 23 de setembro de 2016.


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal Sul de Minas Gerais - Campus de Muzambinho
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Atribuir ordem funcional aos processamentos de documentação essenciais à vida acadêmica, estabelecendo assim uma relação de operacionalidade e hierarquia entre os atos administrativos e os agentes praticantes dos mesmos é que determino que:

- A partir da data de publicação deste expediente, e por delegação, será incumbência da Chefia de Registros Acadêmicos os seguintes atos:

- deferimento de matrícula inicial dos candidatos regularmente aprovados em processos seletivos (ou o que o valha) no Campus.

- deferimento de matrículas nos períodos subsequentes, em quaisquer hipóteses não regulamentadas por normas específicas.

- indeferimento de matrículas e matrículas, sempre que não atendidos os requisitos legais e/ ou normativos correspondentes.

- assinatura de diplomas e/ ou certificados de conclusão de cursos, sempre que ausente e/ ou impedido o Diretor-Geral do Campus, nos termos da Portaria nº 33 DAU/MEC, de 02/08/1978.

- Sempre que a matrícula/ matrícula exigir a análise da Coordenação do Curso correspondente (ou o que o valha), a etapa deverá ser observada, sob pena de desconsideração do ato administrativo correspondente ao praticado pela SRA.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.


LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR GERAL

